

**Lei nº 946/2021, de 05 de Julho de 2021**

**EMENTA:** Dá nome a Rua Francisco Batista Neto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

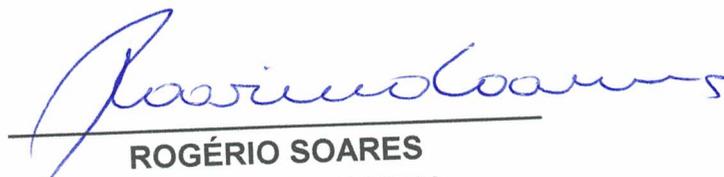
**Art. 1º** – Fica denominada a Rua Francisco Batista Neto, no bairro Floresta.

**Art. 2º** - no sentido Leste/Oeste, a referida rua inicia na Rua Francisca Adelaide Dantas, indo até as margens do Açude da Fome.

**Art. 3º** - No sentido Norte/sul, ela localiza-se antes da Rua Maria Eloniza Saraiva.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas/RN, 05 de Julho de 2021.



**ROGÉRIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PROCURADORIA GERAL**  
**LEI Nº 946/2021**

**Lei nº 946/2021, de 05 de Julho de 2021**

EMENTA: Dá nome a Rua Francisco Batista Neto e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Francisco Batista Neto, no bairro Floresta.

Art. 2º - no sentido Leste/Oeste, a referida rua inicia na Rua Francisca Adelaide Dantas, indo até as margens do Açude da Fome.

Art. 3º - No sentido Norte/sul, ela localiza-se antes da rua Maria Eloniza Saraiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas/RN, 05 de Julho de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:9A8A501B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2021. Edição 2560  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>